CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ANOTAÇÕES:

4/2 à comissão

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 011/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

EMENTA: OBRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CONFIRMAR A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AGENDADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 21/02/24.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6074/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

AS COMISSÕES EM:
07/02/24
Presidente

Obriga a Secretaria Municipal de Saúde a confirmar a realização de consultas e exames agendados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a confirmar a realização de consultas e exames agendados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º. O contato com o paciente poderá ser realizado por telefone, mensagem via WhatsApp ou por e-mail, conforme as informações de contato fornecidas no ato do agendamento.

§ 2º. Caso o paciente não seja localizado no primeiro contato, a Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar novas tentativas de comunicação, garantindo que todos os pacientes sejam contatados antes das consultas e exames agendados.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/02/24
PRESIDENTE

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"